



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Autos: 0801764-72.2019.8.12.0014

Ação: Recuperação Judicial - Autofalência

**Administrador Judicial: Ducampo Comércio e Representações Ltda - Me e outros
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome
da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

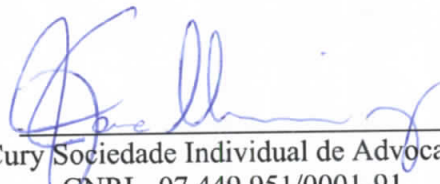
Aos 29/06/21, nesta cidade e Comarca de Maracaju, no cartório da 2ª Vara compareceu **CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 07.449.951/0001-91, R: Dona Bia Taveira, 216, 216, CEP 79020-070, Campo Grande - MS para prestar compromisso de administrador nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Nivaldo Antonio de Campos Finelon Pereira, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Arcizo Carlos de Souza, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Maracaju (MS), 03 de maio de 2021.

Raul Ignatius Nogueira

Juiz(a) de Direito

(assinado com certificação digital)


Cury Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ - 07.449.951/0001-91
Administradora Judicial

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAUL IGNATIUS NOGUEIRA. Liberado nos autos digitais por M411, em 24/06/2021 às 16:34:38. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801764-72.2019.8.12.0014 e o código 810D071.